REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 441/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) Salvador foi a primeira capital do país e é a terceira cidade mais populosa do Brasil, com destaque turístico;
b) o Elevador Lacerda, tombado em 2006 pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), é importante por ser um dos mais famosos cartões postais de Salvador, com cerca de 72 metros de altura, fazendo a ligação rápida da cidade alta com a cidade baixa;
c) comportando 27 passageiros em cada cabine, o Elevador chega a transportar 900 mil passageiros por mês ou, em média, 28 mil pessoas por dia, ao custo de quinze centavos de real por passageiro, num percurso de trinta segundos de duração;
d) cerca de 20 navios chegam a Salvador na alta temporada, e a capital, durante o carnaval, recebe 9.200 turistas oriundos de navios de cruzeiros;
e) Salvador recebe cerca de 450 mil turistas por via terrestre; desse número, 400 mil vêm de outras cidades da Bahia e aproximadamente 50 mil vêm de outros estados do país, além dos turistas que chegam pelo Porto de Salvador;
f) muitos desses turistas que chegam pelo Porto, mesmo com tempo de permanência curto, visitam a cidade alta utilizando o Elevador Lacerda, formando constantemente filas enormes,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, fixar uma tarifa especial para acesso preferencial no Elevador Lacerda, com preço da passagem diferenciada, com um valor 10 vezes acima do valor atual.

Sala da Comissão, 8 de agosto de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão

Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca